



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais  
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo B, 4º andar, Sala 402 -  
70048-900 - Brasília - DF  
(61) 3412-3403 Ouvidoriasrf@receita.fazenda.gov.br

Ofício nº 27/2012/GAB/COANA/SUARI/RFB/MF-DF

Brasília, 31 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
Daniel Mansano  
Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros - FEADUANEIROS  
SCS Quadra 2 Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer, Sala 1001, 10º andar -  
70316-900 - Brasília - DF

Assunto: **Despachante Aduaneiro-Aduana - Registro de LI**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício nº 026/2012, de 14 de setembro de 2012, no qual Vossa Senhoria solicita informações a cerca de possível alteração no Siscomex, que estaria impedindo a inclusão de LI em DI com identificação de Unidade da RFB de entrada, de despacho e de país de procedência diferentes.
2. Informo que não houve nenhuma alteração do Siscomex que tenha sido implementada por esta Coordenação-Geral de Administração Aduaneira - Coana, com o objetivo de modificar a sistemática anterior que permitia aquela inclusão. O que ocorreu, de fato, foi um problema do Sistema e, assim que esta Coana tomou conhecimento do ocorrido, foram adotadas as providências cabíveis. Dessa forma, desde 22 de setembro, o Siscomex voltou a operar normalmente.
3. Tendo em vista a importância do trabalho dos despachantes aduaneiros para o Comércio Exterior e reconhecendo que essa falha do Sistema causou impactos negativos nos serviços prestados por esses profissionais, esta Coana lamenta o infortúnio e se mantém à disposição para atendê-los.

Atenciosamente,

Dario da Silva Brayner Filho  
Coordenador-Geral de Administração Aduaneira